

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 08/2021, DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS, CELEBRADO  
ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO  
PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE  
ESTADO DE COMUNICAÇÃO E A  
EMPRESA BASTOS PROPAGANDA LTDA.**

**O ESTADO DO PARÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO**, sediada na Avenida Dr. Freitas, nº2531 em Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.575.916/0001-93, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. **VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA**, CPF nº 267.255.922-87, residente e domiciliada nesta cidade, de acordo com a competência prevista no **DECRETO** de 01 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE de 02 de dezembro de 2021.

**BASTOS PROPAGANDA LTDA**, com sede na Trav. do Chaco, nº1583, na cidade de Belém, estado do Pará, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº05.091.731/0001-03, neste ato representada por João Carlos de Sousa Bastos, portador da cédula de identidade RG nº 1409130, expedida pela SSP/PA, inscrito no CPF(MF) sob o nº 301.281.022-68, doravante designada **CONTRATADA**.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato para Prestação de Serviços de Publicidade originário na Concorrência Pública nº 01/2020, mediante os termos e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO e JUSTIFICATIVA**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato de Prestação de Serviços de Publicidade com fundamento na Cláusula Terceira, do Contrato nº 08/2021, com fundamento no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

O prazo vigência do presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 31 de março de 2022 a 30 de março de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo ao Contrato serão integralizadas com recursos da Secretaria de Estado de Comunicação, na forma abaixo:

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**

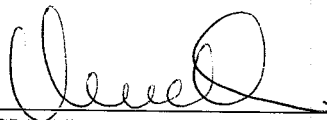
**24.131.1508.8255- Publicidade das Ações de Governo**  
**24.131.1508.8233 – Edição e Publicação de Atos da Administração Pública**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 339039- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**  
**FONTE: 0101**

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO.**

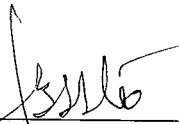
Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Belém/PA, 31 de março de 2022.



VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO  
CONTRATANTE



JOÃO CARLOS DE SOUSA BASTOS  
BASTOS PROPAGANDA LTDA  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

1) Benedicto Boudro da Silva

CPF: 574.220522-87

2) João Victor O. Bastos

CPF: 018.004.012-05